



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Inscrição de Serviço e Atualização do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP, da Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI, no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 08 de abril de 2021, que *Dispõe sobre o Processo Anual de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.*

Considerando o recebimento dos Planos de Ação- 2021 da Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI, bem como, a informação sobre o início da execução dos novos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – CASA DA MULHER, Serviço de Acolhimento em República para Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora;

Considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Deferir a Inscrição dos novos serviços em execução pela Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI – CNPJ 68.318.575/0001-90, os quais: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – CASA DA MULHER, Serviço de Acolhimento em República para Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora;

ARTIGO 2º – Atualizar o Certificado de Inscrição da Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região – ADEFI – CNPJ 68.318.575/0001-90, inscrita sob o número 01/2012, executora dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente:

I - PSB – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – Modalidade Domicílio do Usuário;

II - PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – CASA DA MULHER;

III - PSE – Serviço de Acolhimento em República para Jovens Egressos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

IV - PSE – Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

ARTIGO 3º – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

ARTIGO 4º – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 16 de setembro de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do C.M.A.S